

hontem proferi nesta casa encontram-se as seguintes palavras (lê):

O Sr. Luiz Moreira:— Graças a Deus não tenho pó na minha casaca.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:— Nem eu.

O Sr. Luiz Moreira:— Não sei. »

Como V. Ex. vê, neste aparte contém-se uma duvida, que é injuriosa para o meu caracter. Peço ao nobre deputado as necessarias explicações. Hoje (assim o exige tanto a sua dignidade como a minha) esta questão deve ficar liquidada, e ficará liquidada. (Pausa.)

Eu peço explicações. Si as não der, não prezaré a propria dignidade. (Pausa.)

E' dever dal-as immediatamente. X

O Sr. Joaquim Nabuco:—Tenho a honra, Sr. presidente, de mandar á mesa um projecto de reforma constitucional, no sentido de estabelecer o regimen federal no governo do Brazil, projecto assignado por 18 membros da minoria liberal. Este projecto é litteralmente o mesmo que tive a honra de apresentar na legislatura passada, em nome de uma grande parte do partido liberal.

Ao ver-se as assignaturas deste projecto, pôde-se pensar que a idéa federal ainda se acha no seu periodo partidario, como esteve por tanto tempo a idéa abolicionista. Não ha duvida que hoje pôde-se dizer que, praticamente, a idéa da monarchia federativa está aceita por todo o partido liberal do Imperio. Desde que ella foi restaurada nesta Camara na legislatura passada, encontrou o apoio decidido da provincia de Minas, levantado pela propaganda, principalmente, do honrado deputado pelo 8º districto daquella provincia; encontrou o apoio unanime do partido liberal paulista; moveu o partido liberal da Bahia a pronunciar-se; teve um écho distincto na provincia de Goyaz...

O Sr. Affonso Celso:— Em Minas foi a imprensa quem levantou a propaganda.

O Sr. Henrique Sales:—Apoiado, toda a imprensa.

O Sr. Joaquim Nabuco:—... teve um echo distincto e significativo na provincia de Goyaz, devido á intelligente e esclarecida acção do Sr. Leopoldo de Bulhões (apoiados), que passou com tanto brilho nesta casa (apoiados); na provincia do Pará representa um compromisso de partido, e não é preciso dizer que em Pernambuco é o credo politico de todo o liberalismo.

O facto da idéa federal ser por enquanto a bandeira do partido liberal não quer, entretanto, dizer que ella tenha simplesmente trabalhado a consciencia desse partido, apesar de que isto já seja tanto como tornar-se em tempo lei do paiz, como vimos com a abolição, que, apesar de ser sómente bandeira liberal na vespera, tornou-se de repente idéa quasi unanime do partido conservador.

A idéa federal, porém, está trabalhando mais do que um partido politico, está trabalhando as provincias, e na proxima legislatura pôde-se anunciar que os deputados, que hão de vir com mandato imperativo de sustentar a autonomia provincial, não se hão de reduzir simplesmente nes membros do partido liberal. (Apoiados.)

Apresentamos o projecto de reforma sob a fórma constitucional, mas alguns de meus honrados collegas da minoria, que não o assignaram, não são absolutamente contrarios; pelo contrario, são firmemente adherentes á idéa do projecto: unicamente entendem que a reforma deve ser feita sem reforma da Constituição. (Apoiados.)

O Sr. Pedro Luiz:—Depois da reforma eleitoral a Constituição não é mais embaraço para ceusa alguma. (Ha mais partes.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—Ha um certo numero da maioria liberal, como acredito que ha alguns chefes liberaes no Senado, que entendem que a reforma que estabelecer a monarchia federativa poderá ser feita sem reforma da constituição.

De facto, é difficil dizer qual o artigo da constituição que definitivamente se oppõe a tão extenso alargamento das franquezas provinciaes.

Si este ministerio, ou algum ministerio liberal, apresentar nesta ou na legislatura seguinte algum projecto de reforma federativa pelo molde das leis communs posso dizer que todos os signatarios deste projecto, desde já hypothecam seus votos a esse projecto. (Apoiado.)

Um Sr. Deputado da opposição:— Não ha duvida.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Eu, porém, creio que, si fór a reforma feita sem Constituinte, haverá um certo perigo de que outra Assembléa ordinaria, em momento de panico ou de reacção politica, tente destruir a reforma feita.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—Não tenha esse receio.

O Sr. Joaquim Nabuco:— Já vimos, por um simples telegramma, um ministerio liberal suspender o Acto Adicional; não era de estranhar que uma legislatura conservadora desfizesse, por lei ordinaria, o que outra tivesse feito por sua exclusiva competencia. (Apoiados.)

Creio que uma reforma desta magnitude, que mporta reorganização completa do paiz e está destinada a ser uma Constituição mais importante do que a Constituição de 1824, não poderá ser feita de modo completo e definitivo sinão por meio de uma Constituinte.

Ha uma razão que prevalece em meu espirito, razão politica, para pedir a Constituinte.

A objecção principal que leva alguns dos meus illustres amigos a não aceitarem a adoção pura e simples da reforma constitucional, é a opposição que se prevé á Constituinte da parte do elemento conservador do Senado.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—A razão principal é a urgencia da reforma.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Mas, Sr. presidente, cedo ou tarde a democracia ha de achar-se em luta aberta com o Senado e é melhor que essa luta se trave antes de termos capitulado, como escapamos de capitular, em 1879, quando quizer dar ao Senado até o proprio poder constituinte. (Muitos apoiados.)

O poder constituinte, aquelle que reside na nação, não se comunica de fórma alguma a uma instituição como o Senado, verdadeira estratificação de camadas successivas depositadas por gerações diferentes, sem homogeneidade politica,

sem relação alguma com o estado crescente da sociedade. (*Apoiados.*)

O SR. JOÃO PENIDO:— Formação terciária. (*Riso.*)

O SR. PAULA PRIMO:— O Senado vitalício não tem razão de ser.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Uns entendem que a lei deve ser feita de modo ordinário, somente porque assim se economisa tempo; mas estes, que assim pensam, talvez se enganem.

Uma reforma que altera fundamentalmente a organização política do paiz, não forçará as portas do Senado si não chegar lá sustentada e cercada pelo prestigio de uma manifestação constituinte da soberania nacional. (*Apartes.*)

Sr. presidente, o tempo que me faculta o regimento é escasso.

Não pretendo agora fazer a justificação de um projecto que com tanto desenvolvimento fundamentei em 1885. Recordarei somente que apresentei então quatro razões, que me pareceram absolutamente imperiosas, em favor da autonomia das provincias.

A primeira, foi a extraordinaria extensão do nosso territorio.

Um paiz das proporções physicas do Brazil não pôde ser administrado de um ponto qualquer da sua circumferencia. (*Apoiados.*)

A segunda foi a diversidade de interesses provinciales, que impede que esses interesses sejam tratados de modo uniforme, e convenientemente attendidos por um poder que não tem conhecimento nem consciencia das circumstancias especiaes das diversas zonas em que se divide o paiz. (*Apoiados.*)

A terceira razão foi a impossibilidade de fazer de uma delegação do governo central, como são as presidencias de provincia, um governo provincial effectivamente responsavel perante aquelles que administra identificado com elles.

A quarta razão foi a absorpção constante e continua, pelo Estado do elemento provincial, não só dos capitaes como tambem da intelligencia da actividade de todas as forças vivas das provincias, determinando uma immensa hypertrophe, do centro do Imperio, fatal a todo elle. (*Apoiados.*)

A vida nacional, com o governo central, ha de forçosamente concentrar-se na parte de onde se irradia a acção do mesmo governo; isso é fatal ao desenvolvimento das diversas zonas do nosso territorio. (*Apoiados.*)

Estas razões, Sr. presidente, nada perderão com o decurso do tempo, porque dimanam da natureza das cousas.

A politica mesmo começa a apresentar uma face nova proveniente da intervenção dos interesses provinciales, a qual tem sido e será ainda causa de perturbações estranhas na politica geral do Imperio. (*Apoiados.*)

Esse particularismo provincial, que começou no Rio Grande do Sul, accentuou-se no Ceará e em S. Paulo, mostra que appareceu um novo elemento importante em nossa politica, determinado pela força irresistivel da autonomia provincial.

Isto quer dizer que muito naturalmente as provincias estão se convencendo de que o que mais directamente lhes interessa é o seu proprio pro-

gresso, o seu proprio desenvolvimento; e a verdade é que chegou até ser ridiculo tratar-se nesta Camara de interesses provinciales.

Não ha nenhum deputado que consiga despertar a attenção da Camara na discussão de negocios que se possam considerar como puramente provinciales. Por isso, enquanto é preciso que elles sejam tratados nas provincias, onde despertam o maior interesse, o que vemos é que as provincias por sua vez vão procurando reduzir a politica geral a uma luta pela propria existencia.

Direi algumas palavras sobre a questão propriamente politica.

Quando em 1835 eu apresentei, em nome dos meus collegas, este projecto de monarchia federativa no Brazil, arguiu-se que as duas expressões— monarchia e federação—eram incompativeis—e que os interesses dynasticos haviam de fazer opposição invencivel á marcha da idéa federal.

Que a idéa da federação era um forte concorrente em popularidade, que ia disputar o passo á propria idéa republicana, como todo o tempo lh'o disputou effcazmente a idéa abolicionista, viram-no republicanos dos mais competentes.

O Sr. Prudente de Moraes, que nesse tempo representava com grande sinceridade nesta Camara o interesse republicano, fez-me a honra de propor-me o seguinte pacto, que consta do discurso por elle proferido poucos dias depois da apresentação do projecto da monarchia federativa.

Dizia elle (*lê*):

« Com certeza, isso é que é um sonho, uma utopia irrealizavel, e tal é a minha convicção, que não tenho duvida em propor ao nobre deputado uma transacção honrosa para ambos. Si o nobre deputado conseguir neste regimen a conversão das provincias em Estados confederados com monarchia, eu deixarei de ser republicano, para ir assentar praça nas fileiras do partido do nobre deputado; mas, em compensação, tenho o direito de pedir ao nobre deputado que, si encontrar nas instituições actuaes, especialmente na corôa omnipotente, um obstaculo invencivel para a realização do seu sonho patriótico, que nesse dia o nobre deputado venha tambem assentar praça no partido republicano...

« O Sr. Joaquim Nabuco:— O pacto está feito. (*Ha outros apartes.*) »

Sr. presidente, não somente as idéas de federação e monarchia não se oppoem e não se excluem, como ha muito maior futuro e segurança no Brazil para o desenvolvimento da autonomia provavel sob a monarchia do que sob a republica.

Em 1841, um estadista, que não é suspeito ao partido conservador, Silvestre Pinheiro Ferreira, redigia um documento precioso, que eu peço licença para transcrever no meu discurso, afim de ser publicado no *Diario Official*, (") como illustração

(") « Divisão do Imperio do Brazil em cinco monarchias confederadas.

O Sr. D. Pedro II, chefe da Confederação.

Senhor.— Quando os sabios representantes da Nação Brasileira, tomando em consideração o critico estado do Imperio, resolveram anticipar a época legal da elevação de V. M. Imperial ao throno de seus augustos maiores, os conselheiros da corôa de V. M. Imperial não podem ter deixado de re-

da marcha da idéa federal no Brazil. Esse documento era uma carta ao Imperador, que acabara de tomar posse do throno, em que o eminente publicista aconselhava a divisão do Imperio

em cinco monarchias confederadas, com o Imperador por chefe, e estabelecia de modo irrefutavel, no meu entender, a impossibilidade de ser governado tão extenso territorio como o Brazil

presentar a Vossa Magestade Imperial que em tão extraordinarias circumstancias, como aquellas, em que se acha o Brazil, é necessario lançar mão de providencias não menos extraordinarias; sem duvida devem ter submittido á approvação de V. M. Imperial as que lhes houverem parecido mais proprias para assegurar a conservação e a prosperidade do Imperio!

Entretanto o dever de todo o homem, a quem por qualquer titulo corre obrigação de interessar-se pela felicidade do Brazil, é de offerecer á consideração do governo de Vossa Magestade Imperial qualquer idéa, que presuma não ter occorrido nos conselhos de Vossa Magestade Imperial, e que na sinceridade da sua convicção se persuade poder contribuir para o bem geral do Estado.

Ligado ao Brazil pelos vinculos indissoluveis do affecto e gratidão desde o tempo em que tive a honra de ali servir ao Estado debaixo das ordens do augusto avô de Vossa Magestade Imperial, e obedecendo aos impulsos de um sentimento, que, em nada, cede ao mais puro patriotismo, venho apresentar ante o throno de Vossa Magestade Imperial o fructo das minhas longas e concisas meditações sobre o modo de manter a união e integridade do Imperio, que a Providencia ha confiado dos paternos desvellos de Vossa Magestade Imperial.

Os vinculos politicos que reúnem em um só Estado os povos espalhados pela superficie de um paiz, qualquer que seja a sua extensão, consistem na certeza de que vivem ao abrigo de uma mesma lei por elles consentida e protegidos pelas autoridades constituídas para manterem a todos os cidadãos no gozo dos seus direitos, sem excepção, nem privilegio.

Existia entre os povos da America Septentrional e os da Gran-Bretanha, um semelhante pacto social, quando, pelo meado do seculo passado, os povos americanos reconheceram que, por um lado a distancia da metropole, e por outro a incompatibilidade dos interesses, usos e costumes dos dous paizes não consentiam que durasse por mais tempo aquella união.

Decididos a constituir-se em nação independente, cumpria concordar sobre a fórma de governo, que mais lhes convinha adoptar. Membros até então de uma monarchia, era licito pensar que a fórma monarchica seria aquella que se devia abraçar.

Reflectindo-se, porém, que no paiz não havia personagem algum a quem os povos se achassem dispostos a conferir o privilegio de fundar entre elles uma nova dynastia; ao mesmo tempo que, por antigo habito, estavam acostumados a respeitar, em cada um dos Estados, as autoridades designadas pela eleição nacional; inferiram os homens conspicuos, reunidos em congresso constituinte, que o novo governo não podia deixar de ser republicano.

Depois desta primeira e importantissima questão, seguia-se determinarem os diversos territorios de que se compunha a Nação, si deveriam continuar e considerar-se como provincia de um Imperio, ou si como co-Estados de uma união federal.

Lançando os olhos pela vasta extensão, que já naquella época occupava a republica e sobretudo reflectindo sobre os immensos desertos que separavam uns dos outros os ditos territorios, não hesitaram um só momento em que a fórma federal era a unica que podia conciliar os interesses de cada um com a prosperidade do todo.

O acerto de ambas estas resoluções se vê hoje confirmado pelo alto ponto a que a população, o commercio, a industria, as artes, as sciencias, e emfim todos os elementos de civilização têm chegado naquelle Imperio, no curto espaço de pouco mais de meio seculo.

Mas nada prova tanto a sabedoria dos illustres fundadores da União Americana como o estado de interminavel anarchia e de implacavel guerra intestina, que desolam as antigas colonias hespanholas desde o dia em que se proclamaram independentes. Desconhecendo a força do habito do povo, acostumados a não obedecer sinão ao principio monarchico, entenderam que podiam a seu bel prazer constituir-se em republicas, e, não sabendo apreciar as vantagens, ou antes, não percebendo a urgencia de uma união federal, deixaram-se arrastar pela falsa idéa, que cada uma dellas concebeu da sua nacionalidade, como si os Estados Unidos da America Septentrional não fossem uma nação, e mesmo uma das primeiras nações do universo!

A sabedoria do homem de Estado consiste em aproveitar as lições da historia. A Providencia, permittindo que o augusto pai de Vossa Magestade se achasse á frente da nação brasileira no momento em que ella proclamou a sua independencia, livrou-a de cahir no espantoso precipicio, que Estados circumvisinhos não haviam podido evitar; o Brazil conservou, por felicidade, o principio monarchico, sem o qual já hoje se acharia dilacerado, com muito mais funestas consequencias do que as que a humanidade deplora nesses Estados limistrophes, onde não existe uma tão grande diversidade de raças.

Infelizmente os doutos e patriotas conselheiros da corôa brasileira, entendendo que o principio de um Imperio monarchico era incompativel com o principio da união-federal, adoptaram o systema da exagerada centralização, que na opinião dos mais estadistas, tão funesto tem sido em um paiz de população compacta como a França; mas que em paizes de escassa população, dispersa por uma immensa extensão de territorio, não sómente lhe ha de ser funesto, mas fatal, si o previdente governo de Vossa Magestade Imperial, de accôrdo com a Assembléa Geral Legislativa, senão apressar a acudir-lhe com o unico remedio efficaz da federação.

Assim os Washingtons, os Franklins, os Jeffersons e os Adams, bem longe de receiarem o labéo de quererem despedaçar, por aquelle arbitrio, a unidade da patria e destruir a nacionalidade americana, mostraram superioridade da sua intelligencia, preferindo uma unidade real de effectiva federação de co-Estado á unidade ficticia de uma centralização impossivel de provincias.

sob qualquer forma central de governo. Profundamente monarchista, adepto da monarchia, Silvestre Pinheiro entendia que com os principes da casa reinante no Brazil se podia fundar, como posteriormente fez a Allemanha confederando as suas monarchias sob a direcção suprema do representante do Imperio, cinco monarchias correspondentes ás cinco grandes regiões em que se divide naturalmente o Brazil.

O SR. PEDRO LUIZ:— Hoje elle encontraria pessoal de sobra para tudo isto.

O SR. JOAQUIM NABUCO:— Eu não venho propor que se fundem monarchias subordinadas á direcção do governo central, pelo contrario; o que

O Brazil, cuja população, exceptuando a importante provincia de Minas Geraes, se estende do seu littoral para o centro, pôde considerar-se realmente dividido em cinco grandes Estados, cada um dos quaes é assás rico em população e recursos para poder gozar de uma inteira independencia sobre quanto diz respeito aos negocios internos; mas não assás poderoso para prescindir do auxilio da confederação, quer seja em seus conflictos internos, quer seja no caso de desavença em alguma potencia estrangeira.

Serão, pois, os sobreditos Estados: Pará e Maranhão; Pernambuco, Bahia; S. Pedro e S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes. As provincias intermedias, bem como as do centro, se dividiriam entre estes cinco Estados, segundo melhor conviesse ao bem geral do Imperio, e particular de cada um dos povos. O Estado central, composto das provincias do Rio de Janeiro, Minas e Espirito Santo, continuaria a ser a séde do Imperio federal.

Na imperial pessoa de Vossa Magestade e nas das Princezas suas augustas irmãs parece ter a Providencia reservado os preciosos penhores de conservação da nacionalidade brasileira, como fundadores de outras tantas dynastias dos cinco mencionados Estados, e além desta a de Vossa Magestade como Imperador e Defensor Perpetuo, que é do Brazil, pela Constituição do Estado e unanimidade aclamação dos povos.

As alianças de familia, que Vossa Magestade e suas Altezas Imperiaes têm de contractar com as diversas casas soberanas da Europa, contribuirão eficaz e promptamente a consolidar a organização federal do Imperio e a desenvolver em rapido progresso a civilização dos povos em todos os co-Estados.

O grande conceito em que tenho os conselheiros da Coroa de Vossa Magestade me não permite receiar que haja entre elles algum que se atreva a concluir do prodigioso augmento das produções agricolas, que o Imperio, bem longe de correr á sua ruina, se acha em um estado de prosperidade, que de anno em anno vai crescendo, desde a época da proclamação de sua independencia. Mas si no conselho de Vossa Magestade Imperial ninguem se deixará levar de uma semelhante allucinação, pôde haver fóra delle quem se illuda com este especioso sophisma, e portanto cumpre que eu o previna com uma curta, mas terminante observação.

Sem duvida, o augmento de produção material pôde ser symptoma de uma solida prosperi-

dade nacional, mas é quando ella provém do gradual progresso da industria, das artes e sciencias, das reformas das instituições politicas ou administrativas e nos usos e costumes e moralidade dos povos. Mas este prodigioso augmento das produções agricolas do Brazil não provém de nenhuma daquellas causas, porém do espantoso augmento da importação de braços africanos introduzidos por escandaloso contrabando; habituando os povos a affrontar e menosprezar as leis e aggravando o maior de quantos males ameaçava a ruina do Imperio.

Quem tem estudado a historia das republicas na America, vê que em quasi todos esses Estados se tem travado uma luta constante entre o principio federal e o principio unitario, e que em toda a parte, excepto nos Estados Unidos (e dos Estados Unidos direi duas palavras de passagem) em toda a parte as republicas, para existirem, têm tido necessidade de annullar o principio federal, isto é, o principio da autonomia local. Excepto na Republica Argentina, onde o partido federal, podia-se dizer que era o antigo partido conservador e que ao partido unitario correspon-

dade nacional, mas é quando ella provém do gradual progresso da industria, das artes e sciencias, das reformas das instituições politicas ou administrativas e nos usos e costumes e moralidade dos povos. Mas este prodigioso augmento das produções agricolas do Brazil não provém de nenhuma daquellas causas, porém do espantoso augmento da importação de braços africanos introduzidos por escandaloso contrabando; habituando os povos a affrontar e menosprezar as leis e aggravando o maior de quantos males ameaçava a ruina do Imperio.

A concentração do poder em cada um dos Estados, em virtude do acto federal, e a affluencia dos colonos, que as alianças nas casas reinantes da Europa attrahirão ao Brazil, são os unicos meios efficazes, que eu posso imaginar, para se pôr termo á deploravel importação dos escravos, sem se comprometter a prosperidade da agricultura, que, precisando de braços, e não podendo havel-os por salario, ha de ir compral-os onde quer que os encontre, a despeito de todas as leis e a todo custo.

Outra objecção, que tambem devo prevenir, é o receio que em alguns espiritos pouco versados na historia das nações pôde suscitar a consideração de que os conflictos de interesses entre os diversos Estados, e a ambição dos respectivos Principes podem occasionar frequentes e funestas dissensões. O exemplo dos Estados Unidos da America Septentrional, das Confederações Suissa e Germanica e das antigas provincias unidas dos Paizes Baixos, dão sobejas provas de que uma boa Constituição federal e uma justa proporção entre as forças dos diversos co-Estados são bastantes para obstar a semelhantes tentativas, ou para as reprimir promptamente, quando venha a verificar-se.

Taes são, Senhor, as ponderações que o meu sincero affecto ao Brazil me anima a apresentar ante o throno de Vossa Magestade Imperial. Qualquer que seja o juizo que sobre o seu merecimento intrinseco haja de emittir o illustrado governo de Vossa Magestade Imperial, tenho a intima e consoladora convicção de que ninguem, que me conheça, attribuirá este passo a nenhum outro motivo que não sejam os puros votos, que faço, pela felicidade desse Imperio, e pela gloria de Vossa Magestade Imperial, cujos preciosos dias o céu proteja e prolongue a prol dos povos que na alta sabedoria de Vossa Magestade Imperial têm posto a sua confiança. Senhor, de Vossa Magestade Imperial — *Silvestre Pinheiro Ferreira*.

Paris, 28 de Janeiro de 1841.

dia o partido liberal, em todo o resto da America, em que tem apparecido luta entre a federação e o unitarismo, o partido federal tem sido o partido liberal e o partido unitario tem sido o partido conservador. E que os presidentes desses Estados têm-se visto forçados, no interesse de suas reeleições ou de sua permanencia no poder, a destruir a independencia local, onde se aninhavam os seus rivaes, determinando, como na America Central, essa luta entre os dous principios constitucionaes, reconstrucções das proprias nacionalidades.

Ora, eu pretendo e digo que apenas com o laço monarchico entre ellas, as provincias do Imperio teriam muito maior protecção e muito maior garantia para o desenvolvimento da sua autonomia, do que si fossem organizadas sob a fôrma republicana, porque necessariamente pelas lutas e pelas competições provinciaes a republica tenderia a ser unitaria, a republica seria mesmo sustentada, para ser unitaria, por todos os elementos liberaes do paiz, e, si não fosse por esses, sel-o-ia pelos elementos reaccionarios. Em qualquer dos casos seria uma séria e grande ameaça ou de confiscação da antonomia local ou de desmembramento da communhão. (*Apoiados e não apoiados.*) A republica federativa não pôde deixar de ser um immenso perigo, e as provincias sob ella ver-se-iam ameaçadas ou de perder a sua independencia legislativa ou de separar-se da collectividade. A monarchia, porém, pôde dar a maior extensão ao principio federativo, e disto temos a melhor prova na Inglaterra, que é o admiravel exemplo da elasticidade que ha na fôrma monarchica, para admittir ao mesmo tempo e no mesmo Imperio a formação de Estados quasi independentes, porque são autonomos em tudo que diz respeito á sua vida propria.

A excepção unica de solidez federativa das republicas americanas são os Estados Unidos; mas quem se lembrar que em 1860, unicamente porque a eleição de Lincoln offendeu o orgulho, até então intacto do escravismo sulista, os Estados Unidos passaram pela mais tremenda guerra civil de que ha noção na historia, reconhecerá também que uma nação, como o Brazil ou qualquer outra nação latina, não teria sahido com a sua unidade intacta de uma situação tão grave e quasi desesperada, de que sahio illisa a União Americana.

Mas ainda em 1876 a republica esteve em risco de scindir-se de novo, por causa da duplicata na eleição presidencial, e somente o espirito anglo-saxonico poderia ter achado, e fôra da Constituição, o expediente arbitral pelo qual apurou quem era o legitimo titular da cadeira presidencial.

A raça latina, Sr. presidente, incapaz de reffrear as suas paixões quando ellas chegam ao grande exaltamento de que irrompem as guerras civis, não teria conseguido evitar por uma transacção arbitral o conflicto imminente, de que os Estados Unidos souberam fugir em 1876.

Todos os quatro ou todos os seis annos, conforme fosse o periodo marcado para a renovação do mandato presidencial, nós veriamos o Brazil sob a republica exposto a essas immensas e graves perturbações, que caracterisam a vida das republicas sul e centro-americanas...

O SR. JOÃO PENIDO:—V. Ex. está enganado.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—...e o resultado seria ou a suppressão das autonomias locaes por o meio de algumas dictaduras fortes, militar ou olygarchica, como fosse servindo-se da compressão, da suspensão da liberdade da imprensa, das deportações, até do fuzilamento, com a consequente reacção nas conspirações e nos assassinatos politicos, ou triumphando, em vez do unitarismo; o principio autonomico, o desmembramento do paiz.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE:—Apoiado; essa é que é a verdade.

O SR. JOÃO PENIDO:—Não apoiado.

O SR. PEDRO LUIZ:—Não receie o desmembramento enquanto as provincias pedirem dinheiro ao centro. (*Apartes.*) O centro nunca deixou de dal-o. Isto se prova com os documentos.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Quanto á resistencia da monarchia á federação, eu não tenho a crença, em que muitos estão, de que a monarchia seja um obstaculo, e invencivel, ao estabelecimento das autonomias provinciaes.

Devo dizer que, pessoalmente tenho mais medo da opposição do proprio Senado, do que da opposição do elemento dynastico. (*Apoiados.*)

Em um livro admiravel, que é verdadeiramente o orgulho do liberalismo brasileiro, o espirito liberal, que maior irradição já teve em nosso paiz, Aureliano Candido Tavares Bastos (*muitos apoiados*)...

O SR. RODRIGUES PEIXOTO:—E' um livro que nunca envelheceu nem envelhece no Brazil.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—... fallava com esta acrimonia, com esta vehemencia, com esta violencia. devo dizer, da obra historica da monarchia em relação ás franquezas provinciaes.

Dizia elle n'um ponto (*lé*):

« Ainda depois de 1840, depois de dilacerado o Acto Adicional, a muitos espiritos leaes parecia que a reacção era um facto transitorio, que os brasileiros resgatariam bem cedo as ludibriadas conquistas da revolução. Era com estranheza e grande emoção que se via restaurado nas Camaras e no governo o systema vencido em 1831. Debalde lutou-se, porém; cada anno, o genio da monarchia, o ideal de um governo forte pela centralisação symetrica, fazia maiores conquistas nas leis, na pratica da administração, digamos mesmo, por vergonha nossa, no espirito das populações. Vinte annos depois, ainda promulgava-se a lei contra o direito da reunião, a lei afrancezada de 22 de Agosto de 1860, esse diadema da omnipotencia monarchica. Foi o seu zenith, e o mais alto grau do scepticismo politico.

« Animosos preparavam-se os brasileiros em 1834 para o jogo das instituições livres. Hoje, nosso espirito cede instinctivamente a uma influencia perversa, que o corrompe e degrada. Não somos um povo, somos um Imperio. Temos, temos infelizmente que fazer uma educação nova. Mas, si não fôri impossivel ensaiar a liberdade em terra que surgia da escravidão, sel-o-á por ventura restabelecer doutrinas que já foram lei do Estado ou aspiração nacional? »

E n'outro ponto dizia elle (*lé*):

« A politica centralisadora da monarchia brasileira não contrasta, por ventura, com a politica

da corôa britânica, relativamente a possessões espalhadas por todos os mares, e que aliás não são, como as nossas províncias, partes integrantes de um só Estado ?

«Aprecia as vantagens incomparáveis da administração independente, das liberdades civis e politicas: com menos da metade da nossa população, Canadá, essa terra hyperborea das neves dos lagos e rios gelados, tinha, ha quatro annos, um movimento commercial igual ao nosso. As sete colonias da Australia, a quem aliás se dão somente 200.000 habitantes, mais favorecidas pela natureza, mas tambem muito mais distantes, já faziam em 1866 um commercio duplo do do Brazil, e seus governos já dispunham de rendas superiores ás nossas, applicando milhares de contos a estas duas grandes forças modernas—a estrada de ferro e a instrução popular. Pungente parallello ! Aqui as províncias desfallecem descontentes; lá as colonias prosperam e breve serão Estados soberanos. Aqui vive o governo central a inquietar-se com os mais innocentes movimentos das províncias; lá, essa attitude de um poder suspeito, porque é injusto e fraco, não conhece-a o governo britânico. E si uma monarchia antiquissima procreia republicas democraticas, pôde na America uma monarchia exotica converter os seus Estados em satrapias silenciosas ? »

VOZES:—Muito bem !

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Sr. presidente, a monarchia no Brazil não resistiria muito tempo á linguagem, como essa, de homens como Tavares Bastos; á linguagem empregada nestas phrases contra o espirito, contra a acção centralisadora da tendencia monarchica.

Eu, que, pelo contrario, tenho fé e fé viva na encarnação democratica do espirito monarchico no Brazil...

O SR. PAULA PRIMO:—E deve ter.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—... eu, que tenho fé viva de que a monarchia será ainda, depois da abolição, um elemento de regeneração nacional, de levantamento gradual do nosso povo, não me resigno a vel-a eternamente collocada sob o estigma dessas terriveis palavras, dessas accusações formacs de usurpação. (*Apoiados. Muito bem.*)

A obra da monarchia no Brazil tem sido inconscientemente em parte, mas em parte tambem com immenso sacrificio proprio, uma obra nacional por excellencia. Em 1º lugar, ella fez a independencia, foi a obra de Pedro I; em 2º lugar, e esta é a grande obra do segundo reinado, ella fez a unificação do povo brasileiro (*apoiado*); em 3º lugar, ella fez a abolição da escravidão, o que quer dizer a igualdade das duas raças vinculadas ao nosso solo. (*Apoiados. Muito bem.*)

Não ha razão para que ella não faça agora a organização definitiva do paiz que libertou e igualou, sob a forma federal, a unica que permite o crescimento legitimo e natural de todas as partes da communhão.

Accusa-se o Imperador e o seu reinado de ter estabelecido a centralisação pesada que liga todo o paiz ao governo central. E' isto verdade, mas não ha duvida, de que si não fosse tambem a acção desta causa o Brazil não se teria constituido em nação homogenea e o territorio ter-se-ia.

talvez dividido em tantas regiões quantas são as diversas grandes zonas dos interesses nacionaes.

A America hespanhola era, como o Brazil, uma só terra sujeita á Hespanha: não havia distincção de nacionalidade entre os diversos Estados, entre as 13 ou 14 republicas em que se divide hoje e antigo dominio hespanhol, havia simplesmente a acção differente, topographicamente differente dos interesses locais e o resultado foi que as conquistas hespanholas da America crystalisaram-se em numerosas nacionalidades rivales e inimigas, como se tem mostrado, ao passo que a grande conquista portugueza manteve-se unida e identificada n'uma só nacionalidade, cujo desmembramento nenhum de nós desejaria vêr. (*Muitos apoiados.*)

Esta foi a grande e immensa obra nacional deste reinado, que ao começar encontrou vivas ainda as dissensões locais da Regencia; por outra, as antigas capitánias com o seu aspecto separatista e que as uniu ao ponto de darmos o exemplo da mais completa unificação nacional que se tenha visto na America, a guerra do Paraguay.

Tivemos e teremos ainda, é certo, que pagar essa obra da unificação nacional com uma perda sensivel da autonomia das províncias. As províncias perderam muito da sua antiga energia; o seu crescimento autonomo teria sido muito mais vigoroso, mas era preciso que durante o tempo da fusão nacional o sentimento particularista, autonomista não estivesse tão vivo como d'antes.

Mas hoje, que a unificação está feita em todo o sentido, que somos a nação mais homogenea do mundo; porque temos a fortuna de não ver a immutavel dualidade que nos offerecem os Estados Unidos—de duas raças inimigas que nunca se hão de encontrar no terreno da liberdade humana—é tempo de procurarmos organizar o paiz de modo a não impedir em proveito de umas o desenvolvimento a que todas as províncias têm o mesmo direito.

Hoje, sobretudo que o espirito paulista, encarnado no honrado Sr. Ministro da Agricultura, é tão vivaz, mostrando que ha verdadeiramente um problema do Sul solúvel pela immigração estrangeira e um problema do Norte, somente, solúvel pela difficuldade do clima, pelo desenvolvimento moral, da população nacional acclimada, que só deseja augmentar-se de todas as sobras das outras províncias d'onde a immigração as fôr expulsando; hoje, que é incontestavel que o paiz cresce de modo a formar um dia mais de uma nação, uma, duas ou tres, identificadas pelo mesmo sentimento da patria, mas profundamente differente em seus interesses pela diversidade das proprias condições physicas do Imperio, é preciso procurar a forma de governo que permita que se salvem aquellas províncias que ainda se podem salvar, que progridam as que se acham sob o peso de contribuições superiores á sua quota, e que todas se desenvolvam, não no sentido dos seus interesses e na razão de suas forças e actividade em vez de ficarem atrophiadas pela hypertrophía do centro.

O SR. PRESIDENTE:—Está dada a hora.

O SR. JOAQUIM NABUCO:—Agradeço a V. Ex. a sua observação; mas creio que neste momento não excederei dous minutos para fazer ainda uma observação sobre a impossibilidade material que se vê, de constituir-se a federação sub a monarchia.

A idéa federal não é uma idéa, em si, liberal ou conservadora, é uma idéa apenas de vida local; é um recurso extremo de salvação para o Norte e uma medida de justiça e de equidade para o Sul.

Não é justo que provincias, como a de S. Paulo e outras, que se vão desenvolvendo e crescendo, carreguem com uma parte de responsabilidade além da quota que lhes deve pertencer; assim como quando se nos propõe aqui esses gigantes projectos que se dividem por todo o Imperio, é impossivel repartir o beneficio de fórma equitativa, e de sorte que o encargo da provincia corresponda exactamente ao que lhe aproveitou.

Eu sei que se lança sempre em rosto ao Norte a immensa despeza que o Imperio fez com a secca do Norte. Mas eu quero crer que si nesse tempo houvesse já a independencia das provincias, ter-se-ia feito muito mais economicamente, com muito menos desmoralisação para o povo, com muito menos onus para o contribuinte e com muito mais moralidade para os contractos publicos, do que foi feito todo esse immenso e desacreditado serviço da secca do Norte.

Terminando, Sr. presidente, devo dizer que não acredito que a monarchia perca esta grande oportunidade de conseguir a clientela das provincias, como já conseguiu a da raça negra.

A monarchia matou o colonialismo; matou depois o separatismo, o particularismo; matou o escravismo...

O SR. JOÃO PENIDO:—E ha de matar-se a si propria. (*Riso.*)

O SR. JOAQUIM NABUCO:—... e agora o que resta é organizar o nacionalismo brasileiro pela unica fórma que lhe é adequada, e que é exactamente o provincialismo democratico e liberal, que se resume na fórmula—monarchia.

O problema é muito difficil por certo, porquanto, applicando a bella imagem de Sir Robert Peel, é preciso que o novo systema federal que vamos crear, subordinado ao grande centro nacional, não obedeça tanto á acção da massa da qual sahio que possa voltar a ser absorvido por ella; e por outro lado, é preciso que elle não escape tanto á attração dessa mesma massa, que corra o risco de precipitar-se nos espaços vastos do separatismo.

Mas isto é exactamente a missão do legislador constituinte ou ordinario, como seja, que se capacitará de que realmente o pedido de autonomia das provincias não é um pedido de anarchia, revolucionario, não é um pedido de paixões incandescentes, mas o grito de soccorro de quem se sente perdido (*apoiados*), e eu não duvido de que, sem espirito partidario, pelo contrario, somente com espirito patriótico, homens de todos os partidos possam encontrar-se no pensamento e na resolução de fundar indestructivelmente a integridade da patria sobre a autonomia da provincia. (*Muito bem; muito bem.*)

Tenho a honra de mandar á mesa o seguinte projecto de lei, assignado por 18 membros da minoria liberal desta Camara (*lé*):

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

Artigo unico. Os eleitores de deputados á proxima legislatura darão ao seus representantes poderes especiaes para reformarem os artigos da

Constituição que se oppuzerem ás proposições seguintes:

O governo do Brazil é uma monarchia federativa.

Em tudo que não disser respeito á defesa externa e interna do Imperio, á sua representação exterior, á arrecadação dos impostos geraes, e ás instituições necessarias para garantir e desenvolver a unidade nacional e proteger effectivamente os direitos constitucionaes dos cidadãos brasileiros, os governos provinciaes serão completamente independentes do poder central.»

O SR. PRESIDENTE:—Estando terminada a hora do expediente, a 1ª leitura do projecto terá logar amanhã.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EMENDA DO SENADO AO PROJECTO N. 16 DE 1887

Entra em discussão unica o projecto n. 44, emenda do Senado ao projecto n. 16 de 1887, autorizando o governo a elevar a aposentadoria de Avelino Severo do Aguiar e Gama, tenente honorario do exercito.

O SR. PRESIDENTE:—A emenda do Senado supprima-se a palavra honorario.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Posta a votos, é approvada a emenda do Senado.

BENS DE RAIZ ATÉ 100:000\$, COMO PATRIMONIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CIDADE DE PASSOS, EM MINAS GERAES

Entra em 3ª discussão o projecto n. 72A de 1887, oferecido como emenda ao de n. 122 de 1883, autorizando a Santa Casa da Misericordia da cidade de Passos, provincia de Minas Geraes, a receber de seus devedores e possuir bens de raiz até á quantia de 100:000\$, podendo conservar os ou delles dispor, como fór mais vantajoso.

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

Offereço como emenda ao projecto n. 72 o seguinte

PROJECTO N. 19—1888

A Assembléa Geral Legislativa decreta :

Art. 1.º A Santa Casa de Misericordia da cidade da Cachoeira, na provincia da Bahia, é concedida dispensa das leis de amortizaçáo para constituir patrimonio em bens de raiz, até o valor de 500:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.—Sala das commissões, 6 de Junho de 1888.—A. Figueira.—Mourão, relator.—F. Dias Carneiro.—A. O. Gomes de Castro.—A. Coelho Rodrigues.—Pedro da Cunha Beltrão.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 8 de Agosto de 1888.—S. R.—A. Milton.

O Sr. Luiz Moreira (*pela ordem*) requer que o Sr. presidente consulte a Camara si concede urgencia para uma explicação pessoal.